

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 CECOM/CREDE 8

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE ARTICULADOR REGIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL DO PAIC INTEGRAL**, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como Articulador de Regional do PAIC Integral, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do Eixo em epígrafe.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com

proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ARTICULADORES

- Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia dirigida às equipes municipais.
- Ter experiência na função de Gestor Escolar, na Escola em Tempo Integral, da Educação Básica e/ou;
- Ter experiência na função de professor na Escola em tempo Integral, de Educação Básica;
- Ter cursos de qualificação profissional em Projeto de Vida ou Conhecimentos Gerais correspondentes à Formação Integral do Estudante, no tocante aos Pilares da Educação, às dimensões do desenvolvimento humano: Física, Cognitiva, Social, Cultural e Afetiva, comprovados por meio de certificados ou declaração e/ou;
- Ter Conhecimentos Gerais relacionados às Competências Socioemocionais necessárias para o processo de formação integral dos estudantes, da Etapa: Ensino Fundamental Anos Finais e que podem ser desenvolvidas, por meio das Eletivas;
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como G Suíte (Google Drive, Google Meet...) dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ARTICULADOR PAIC INTEGRAL

- I - Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão escolar, no tocante à Escola em Tempo Integral;
- II - Coordenar a elaboração do plano de ação com os Gestores Escolares, articulando-o com o

- Projeto Político Pedagógico da Escola com o Currículo, considerando as especificidades do município;
- III - Planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral junto aos Gestores Escolares, com foco direcionado ao Projeto Político da Escola e à Proposta da Escola em Tempo Integral do Programa PAIC INTEGRAL, da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa – COPEM;
- IV - Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específica da respectiva Escola em Tempo Integral;
- V - Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;
- VI - Atuar na parte diversificada do currículo, que inclui elaboração de disciplinas eletivas e orientação aos Gestores Escolares das Escolas em Tempo Integral em seus respectivos municípios;
- VII - Propiciar as condições para o adequado desenvolvimento do modelo da Escola em Tempo Integral proposto pelo PAIC INTEGRAL, tanto na dimensão pedagógica, nas atividades diversificadas, como na de gestão, incluindo a operacionalização e execução do plano de ação e dos programas de ação dos gestores escolares.
- VIII - Prestar consultoria técnico-pedagógica às equipes técnicas da CECOM nos processos de planejamento, formação, monitoramento, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos, no âmbito do Programa PAIC INTEGRAL, no tocante às necessidades da Escola em Tempo Integral;
- XIX - Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação dos eixos, em conformidade com a carga horária prevista na Chamada Pública;
- X - Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função; Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM;
- XI - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica e recuperação das aprendizagens com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- XII - Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais;

- XIII - Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas, bem como elaboração de oficinas de apropriação de resultados, produção de materiais visando colaborar para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios cearenses;
- XIV - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa PAIC INTEGRAL, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- XV - Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum* e do **Plano de Trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações **Anexo V** e a proposta de Plano de Trabalho **Anexo III**, conforme o roteiro apresentado desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, Plano de Trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	10 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **17 a 24 de abril** de 2023, no horário de 8h às 17h – horário de Brasília, por meio da entrega de documentação à Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM/CREDE 8, situada à Avenida Francisco Braga Filho, Nº 1015, bairro Conselheiro Estelita, Baturité-CE.

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope único, identificado conforme anexo VI do edital, cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, preferencialmente, em consonância com o eixo pretendido;
- e) Comprovação de experiência de trabalho no Programa aprendizagem na Idade Certa;
- g) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.

6.1.2. No envelope, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8
CHAMADA PÚBLICA 03/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2023**

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 8 Comissões de Seleção nas CREDEs, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no <https://www.crede08.seduc.ce.gov.br> garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site <https://www.crede08.seduc.ce.gov.br>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **17 a 24 de abril de 2023**

10.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a): **25 de abril de 2023**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **26 de abril de 2023**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **27 de abril de 2023**

10.1.5 Análise dos recursos e divulgação do resultado final da primeira etapa: **28 de abril de 2023**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **02 de maio de 2023**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **03 de maio de 2023**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **04 de maio de 2023**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **05 de maio de 2023**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **08 de maio de 2023**, no site da CREDE 08

11. DOS RECURSOS

11.1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 08.

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE 08, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 08.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE 08 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

Baturité-CE, 17 de abril de 2023



Afonso Jampierry Silveira de Almeida
Coordenador CREDE 8

**COORDENADOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA 03/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA 03/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 40/semanais
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00

**CHAMADA PÚBLICA 03/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL****ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO
PELO CANDIDATO:**

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA	
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos	
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos	
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos	
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho	10 (dez) pontos		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA 03/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA 03/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (DEZ) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC Integral.	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		15 (QUINZE) PONTOS